



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina
Rua Capitão Pedro Rufino, 605, CEP: 86015-700 – Londrina – PR - Telefone 3372-9200

DESPACHO

PA Nº 0078.20.002126-5

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Adotar medidas para evitar que Carreata agendada pelas redes sociais para ocorrer na data de hoje (27.03.2020), às 15h, neste Município de Londrina, venha a produzir aglomeração indevida de pessoas ou desrespeitar, de algum, as determinações da autoridade sanitária relacionadas à prevenção e ao enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO que também incumbe ao Ministério Público, nos termos do artigo 57, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999), promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO que o artigo 58, VII, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, faculta a seus membros, no exercício de suas funções, sugerir ao Poder competente, se for o caso, por escrito, a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública; e

Visando a apurar os fatos acima descritos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, determina a adoção das seguintes providências:

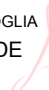
I- Oficie-se ao Comando da Polícia Militar do Paraná, com cópia desta Portaria, solicitando-lhe que sejam adotadas as imediatas providências necessárias capazes de garantir que a Carreata agendada para ocorrer na data de hoje, de maneira alguma, venha a afrontar as diretrizes já definidas pelas Autoridades Públicas e Sanitárias para a prevenção e

enfrentamento à COVID-19, quer no ato de concentração, quer durante seu prosseguimento pelas ruas do Município de Londrina, encaminhando resposta a respeito das medidas adotadas no **prazo de 24 horas**;

II- Oficie-se ainda à CMTU, solicitando informações acerca da existência de alvará para a realização da Carreata, e, caso não exista, que adote as providências cabíveis a fim de evitar a realização deste evento, remetendo a respeito das medidas adotadas no **prazo de 24 horas**; e

Londrina, 27 de março de 2020.

SUSANA BROGLIA
FEITOSA DE
LACERDA



Assinado de forma digital
por SUSANA BROGLIA
FEITOSA DE LACERDA
Dados: 2020.03.27
12:59:32 -03'00'

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA